

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Vila D'Este, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Escolas Vila D'Este bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas Vila D'Este ([www.eb23-vila-este.rcts.pt](http://www.eb23-vila-este.rcts.pt)) na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e num jornal de expansão nacional.

23 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Paiva da Silva*.

205052872

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

#### Aviso n.º 16834/2011

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.**

O Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira torna público que pretende contratar trabalhador(a) para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 1

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e o prolongamento de horários.

Horário Semanal:

1 contrato — 20 horas a 4 horas/dia;

Remuneração ilíquida/hora: €3,20 por hora.

Duração do Contrato: início ano lectivo até 31 de Dezembro de 2011.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

3 — Experiência Profissional;

4 — Qualificação Profissional;

5 — Entrevista de avaliação de competências.

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: 10 %

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço: 50 %

2.1 — Até 1 ano de Serviço — 20;

2.2 — De 1 ano a 2 anos de serviço — 30;

2.3 — De 2 anos a 4 de serviço — 40;

2.4 — Mais de 4 anos de serviço — 50;

3 — Experiência Profissional com crianças: 30 %

3.1 — De 1 a 3 anos de serviço — 10;

3.2 — De 3 a 5 anos de serviço — 20;

3.3 — Mais de 5 anos de serviço — 30;

4 — Qualificação Profissional/Formação na área: 10 %

4.1 — Com qualificação certificada — 10;

4.2 — Sem qualificação certificada — 0;

Devida à urgência do recrutamento, será apenas utilizada avaliação curricular

Prazo de concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos Candidatos. As Candidaturas deverão

ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira.

Composição do Júri:

Presidente: Laura Manuela de Sousa Santos Pereira (Subdirectora da Directora)

Vogais efectivos:

Maria Gracinda dos Santos Gonçalves da Silva (Adjunta da Directora)

Carlos Manuel da Costa Gouveia (Coordenador dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes:

Maria Clara Martins Gomes Araújo Inácio

Cândida Francisca Gonçalves P. Nascimento

23 de Agosto de 2011. — A Directora, *Sandra Maria Pereira Correia*.  
205054095

## Agrupamento de Escolas da Batalha

#### Aviso n.º 16835/2011

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até Dezembro de 2011.**

1 — Nos termos dos Artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos Artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Exma. Senhora Directora Regional de Educação do Centro, e ao abrigo do disposto no Artigo 44.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Artigo 93.º e seguintes).

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Batalha.

5 — Caracterização do posto de trabalho: colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza. A prestação de serviço será fixada nos 5 dias da semana, de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 142.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

6 — Remuneração ilíquida: 3,00€/hora, acrescida do subsídio de refeição.

7 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Batalha, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada: Agrupamento de Escolas da Batalha, Rua da Freiria, 2440062 Batalha, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas da Batalha.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); declarações de experiência profissional (fotocópia); certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de selecção: avaliação curricular.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

- a) Habilitações Literárias (HL);
- b) Formação Profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionem com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em números de horas;
- c) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade para a qual se candidatam, expressa em número de horas.

12.2 — A classificação final será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + (FP) + 2(EP)}{4}$$

12.3 — Em caso de empate na avaliação curricular serão seleccionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel Martins dos Santos Sousa Pinheiro, Adjunta do Director; Vogais efectivos: Maria Margarida Santos Jordão, Adjunta do Director e Maria da Visitação Bernardina Barros Lopes, Chefe de Serviços de Administração Escolar; Vogais suplentes: Maria João Fonseca da Glória Teixeira de Oliveira, Assessora do Director e Zulmira Maria Boarquivo Ferreira Pereira, Encarregada Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas da Batalha, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas da Batalha, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica do Agrupamento de Escolas da Batalha e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num Jornal de expansão regional.

23 de Agosto de 2011. — O Director, *Luís Miguel Faustino Novais*.  
205057773

## Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

### Aviso n.º 16836/2011

Procedimento Concursal Comum, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Agrupamento de Escolas de Condeixa torna público que pretende contratar 8 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza/accompanhamento de alunos, em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

Número de Trabalhadores: 8.

Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

Função: Serviços de limpeza/accompanhamento de alunos.

Horário: Semanal.

2 Contratos — 40 horas (semanais) — 4 horas/dia.

6 Contratos — 60 horas (semanais) — 2 horas/dia.

Remuneração: €3,20 por hora.

Duração do Contrato: Setembro (início após selecção) até final do

1.º Período do ano 2011/2012. (Os contratos podem ser celebrados por um período que compreenda até 75 dias úteis).

Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição (de acordo com a idade do candidato).

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Experiência na Orgânica/Serviço;

4 — Qualificação Profissional;

Crítérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (30 %)

a) Escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado — 10 valores

b) 12.º ano de escolaridade — 20 valores

2 — Experiência Profissional: (30 %)

2.1 — Até 5 anos de Serviço -5 valores;

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço -10 valores;

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 15 valores;

3 — Experiência profissional na Unidade Orgânica/Serviço: (30 %)

3.1 — Até 5 anos — 5 valores;

3.2 — De 5 a 10 anos — 10 valores;

3.3 — Mais de 10 anos — 15 valores;

4 — Qualificação Profissional/Formação: (10 %):

4.1 — Com qualificação certificada — 6 valores;

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 valores;

Prazo de concurso: por conveniente urgência de serviço; 5 dias úteis a contarem da data da publicação

Prazo de reclamação. 48 Horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Condeixa, Escola Sede — Escola Secundária Fernando Namora sita na Rua de Longjumeau — 3150-122 Condeixa-a-Nova

Os Formulários de candidatura deverão ser acompanhados das cópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado de habilitações;

d) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular.

Composição do Júri:

Presidente: Miguel Tremeço de Carvalho (Subdirector)

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Silva Amaral (Adjunto da Direcção)

Maria do Carmo Pocinho Mendes Freire (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Reinas Abrantes (Assistente Técnica)

Maria de Lurdes Pinto (Assistente Operacional)

24 de Agosto de 2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, *Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos*.

205058112